

DECRETO N. 16.165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.810.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.003	Adiantamentos	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.36.05.300019 - AIDS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.05.300022 - PABA	Material de Consumo	100.000,00
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	1.763.000,00
	Secretaria de Saúde	
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.000,00
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo	27.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103050041.2.078	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.10-3.3.90.39.05.300019 - AIDS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
60.10-103020044.1.029	Construção de Unidades de Saúde - Pronto Atendimento	
60.10-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	1.061.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	459.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
60.50-4.4.90.52.05.300022 - PABA	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
60.50-3.3.50.43.01.310000	Subvenções Sociais	65.000,00
60.50-4.4.50.42.01.310000	Auxílios	760.000,00
60.50-4.4.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
60.50-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
60.50-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
60.50-3.3.90.92.01.310000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
60.50-3.3.90.39.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.70-4.4.90.52.05.300023 - SIH	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 2014.



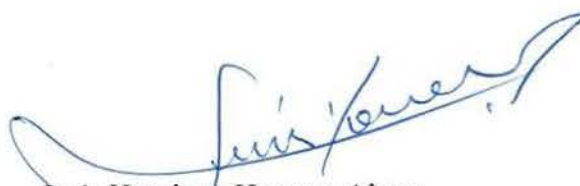
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

